



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 039/2025/GP/CMNG

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Exma. Sr.ª **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ART.1º - Conceder Licença temporariamente para a Servidora efetiva Sra. **DÉBORA SALLÉS MICHELETTI** para tratamento de saúde, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativa, Matrícula Nº 52, lotada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

ART.2º - A licença tem como fundamento o atestado médico encaminhado via e-mail administrativo no dia 25 de agosto de 2025 às 12h47h e em conformidade com o disposto nos Artigos 6º e 10 da Resolução nº 012/2023.

§ 1º – O pagamento da remuneração referente ao período de afastamento que exceder 15 (quinze) dias será de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 2º – O período de afastamento da servidora compreende o intervalo de 09 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2025.

§ 3º - Fica sob responsabilidade da servidora, agendar perícia médica junto ao INSS para solicitar o benefício de auxílio-doença, através de:

- Meu INSS (site ou aplicativo), ou
- Ligação para o número 135.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidente, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.
Publique-se

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

 administrativo@novaguarita.mt.leg.br  procuradoria@novaguarita.mt.leg.br  legislativo@novaguarita.mt.leg.br
 ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br  licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO